



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10723

Gestores da Ata:

- Ana Carolina Tomaz Tucci
- Pollyana Martins Mendes
- Renata Nicácio de Oliveira
- Cleiton Eduardo de Almeida Penha
- Welington Rocha de Oliveira
- Mirian da Silva Fernandes Gregatti Guimaraes

Processo Licitatório nº 97/2023

Modalidade Pregão nº 62/2023

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA - MG, CNPJ: 18.188.276/0001-00 pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua 1º de março, 450 Centro, Olímpio Noronha- MG, CEP: 37.488-000 neste ato representado pelo Prefeito, Mario Douglas Oliveira Dias, CPF: 089.196.436-36 **denominado CONTRATANTE.**

CONTRATADO:

MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ: 19 454 333/0001-19 pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA MERIDIONA,180, CONJUNTO CELSO MACHADO /MG CEP: 30.882-010, neste ato representada pelo senhor MARCOS PAULO DE MELO KERN CPF: 116 598 056 86, doravante denominado neste ato representada pelo senhor Victor Henrique Bitencourt Almeida CPF: 125.077.776-30 designada **CONTRATADA.**

1-CLÁUSULA PRIMEIRA – PRESSUPOSTOS JURÍDICOS - ADMINISTRATIVOS:

A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial no Registro de preços n.º 62/2023 do dia 08/12/2023, julgado em 08/12/2023 e homologado em 08/12/2023, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002.

2-CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1. A presente Ata tem como objeto Registro de preços para possíveis e futuras aquisições de cartuchos de toners e tintas originais e compatíveis novos de primeiro uso, não se admitindo cartucho manufaturados, recondicionados ou recarregados para atender a demanda dos diversos departamentos desta prefeitura e Polícia Militar conforme Convênio, conforme características, especificações e quantidades constantes do **ANEXO I** do Pregão nº 62/2023, e da Proposta da Contratada.

3-CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DEMAIS INFORMAÇÕES

3.1 - O prazo de validade desta ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993, a contar da data de sua assinatura.

3.2- Serão incluídos nesta ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar os itens com valores igual ao licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme quadro reserva.

3.3 - O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no sítio www.olimpionoronha.mg.gov.br e ficará disponibilizado durante a vigência desta ata de registro de preços.

3.4 - A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

3.5 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.6 - Os contratos decorrentes desta ata de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

3.7 - O contrato decorrente desta ata deverá ser assinado no prazo de validade da mesma.

4-CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

4.1 - A presente Ata tem o seu valor REGISTRADO com o total de R\$ 38.275,00 (trinta e oito mil e duzentos e setenta e cinco reais).

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtde	Valor do Item	Valor Total
MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA						
1	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL HP LASERJET CP 1515 N AMARELO - Cartucho de toner original HP Laserjet CP 1515 N amarelo	UNIDA	HP	2,0000	490,0000	980,0000
3	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL HP COLOR LASERJET CP 1515 N CIANO - Cartucho de toner original HP color Laserjet CP 1515 N ciano	UNIDA	HP	2,0000	490,0000	980,0000
5	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL HP LASERJET CP 1515 N MAGENTA - Cartucho de toner original HP Laserjet CP 1515 N magenta	UNIDA	HP	2,0000	490,0000	980,0000
9	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL BROTHER 8157 DN - Cartucho de toner original Brother 8157 DN	UNIDA	BROTHER	2,0000	450,0000	900,0000
11	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL BROTHER HL-L5202DW - Cartucho de toner original Brother HL-L5202DW	UNIDA	BROTHER	3,0000	410,0000	1.230,0000
13	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL HP LASERJET CM1415 FNW AMARELO - Cartucho de toner original HP laserjet CM1415 FNW amarelo	UNIDA	HP	2,0000	460,0000	920,0000
15	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL HP LASERJET CM1415 FNW CIANO - Cartucho de toner original HP laserjet CM1415 FNW ciano	UNIDA	HP	2,0000	460,0000	920,0000
17	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL HP LASERJET CM1415 FNW MAGENTA - Cartucho de toner original HP laserjet CM1415 FNW magenta	UNIDA	HP	2,0000	460,0000	920,0000
19	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL HP LASERJET CM1415 FNW PRETO - Cartucho de toner original HP laserjet CM1415 FNW preto	UNIDA	HP	2,0000	460,0000	920,0000
21	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL HP LASERJET PRO 200 AMARELO - Cartucho de toner original HP Laserjet PRO 200 amarelo	UNIDA	HP	3,0000	460,0000	1.380,0000
25	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL HP LASERJET PRO 200 MAGENTA - Cartucho de toner original HP Laserjet PRO 200 - magenta	UNIDA	HP	3,0000	460,0000	1.380,0000
27	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL HP LASERJET PRO 200 PRETO - Cartucho de toner original HP Laserjet PRO 200 - preto	UNIDA	HP	4,0000	460,0000	1.840,0000
29	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL HP LASERJET P1005 - Cartucho de toner original HP Laserjet P1005	UNIDA	HP	20,0000	390,0000	7.800,0000
31	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL HP LASERJET 1102 - Cartucho de toner original HP Laserjet 1102	UNIDA	HP	4,0000	390,0000	1.560,0000
33	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL HP LASERJET 1020 - Cartucho de toner original HP Laserjet 1020	UNIDA	HP	2,0000	390,0000	780,0000
35	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL HP LASERJET P2055 DN - Cartucho de toner original HP Laserjet P2055 DN	UNIDA	HP	1,0000	480,0000	480,0000
37	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL LEXMARK E 120 - Cartucho de toner original Lexmark E 120	UNIDA	LEXMARK	2,0000	380,0000	760,0000
39	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL SAMSUNG SCX-4200 - Cartucho de toner original Samsung SCX-4200	UNIDA	SAMSUNG	2,0000	210,0000	420,0000
40	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL SAMSUNG SCX-4200 - Cartucho de toner compatível Samsung SCX-4200	UNIDA	FASTPRINTER	1,0000	48,0000	48,0000
47	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP D110 COLORIDO - Cartucho de tinta original HP D110 - colorido	UNIDA	HP	5,0000	150,0000	750,0000
48	CARTUCHO DE TINTA COMPATÍVEL HP D110 COLORIDO - Cartucho de tinta compatível HP D110 - colorido	UNIDA	FASTPRINTER	1,0000	72,0000	72,0000
49	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP D110 PRETO - Cartucho de tinta original HP D110 - preto	UNIDA	HP	5,0000	150,0000	750,0000
50	CARTUCHO DE TINTA COMPATÍVEL HP D110 PRETO - Cartucho de tinta compatível HP D110 - preto	UNIDA	FASTPRINTER	1,0000	60,0000	60,0000
55	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP 8600 OFFICEJET PRO AMARELO - Cartucho de tinta original HP 8600 officejet pro amarelo	UNIDA	HP	2,0000	120,0000	240,0000
57	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP 8600 OFFICEJET PRO CIANO - Cartucho de tinta original HP 8600 officejet pro ciano	UNIDA	HP	2,0000	120,0000	240,0000

Handwritten signature or initials in blue ink.

Handwritten signature or initials in blue ink.

Handwritten mark or signature in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

59	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP 8600 OFFICEJET PRO MAGENTA - Cartucho de tinta original HP 8600 officejet pro magenta	UNIDA	HP	2,0000	120,0000	240,0000
61	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP 8600 OFFICEJET PRO PRETO - Cartucho de tinta original HP 8600 officejet pro preto	UNIDA	HP	2,0000	120,0000	240,0000
63	GARRAFA DE TINTA ORIGINAL EPSON L375 - AMARELO - Garrafa de tinta original Epson L375 - amarelo	UNIDA	EPSON	5,0000	45,0000	225,0000
65	GARRAFA DE TINTA ORIGINAL EPSON L375 CIANO - Garrafa de tinta original Epson L375 - ciano	UNIDA	EPSON	5,0000	45,0000	225,0000
67	GARRAFA DE TINTA ORIGINAL EPSON L375 MAGENTA - Garrafa de tinta original Epson L375 - magenta	UNIDA	EPSON	5,0000	45,0000	225,0000
69	GARRAFA DE TINTA ORIGINAL EPSON L375 - PRETO - Garrafa de tinta original Epson L375 - preto	UNIDA	EPSON	6,0000	45,0000	270,0000
71	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP PHOTOSMART C4480 -COLORIDO - Cartucho de tinta original HP Photosmart C4480 -colorido	UNIDA	HP	2,0000	150,0000	300,0000
73	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP PHOTOSMART C4480 -PRETO - Cartucho de tinta original HP Photosmart C4480 -preto	UNIDA	HP	2,0000	130,0000	260,0000
74	CARTUCHO DE TINTA COMPATÍVEL HP PHOTOSMART C4480 PRETO - Cartucho de tinta compatível HP Photosmart C4480 PRETO	UNIDA	FASTPRINTER	1,0000	80,0000	80,0000
75	TONER XEROX PHASER 3260 ORIGINAL - Toner Xerox Phaser 3260 Original	UNIDA	HP	2,0000	590,0000	1.180,0000
77	GARRAFA DE TINTA PARA HP 412 PRETO ORIGINAL - Garrafa de tinta para HP 412 preto original	UNIDA	HP	5,0000	45,0000	225,0000
79	GARRAFA DE TINTA PARA HP 412 CIANO ORIGINAL - Garrafa de tinta para HP 412 ciano original	UNIDA	HP	5,0000	45,0000	225,0000
81	GARRAFA DE TINTA PARA HP 412 AMARELO ORIGINAL - Garrafa de tinta para HP 412 amarelo original	UNIDA	HP	5,0000	45,0000	225,0000
83	GARRAFA DE TINTA PARA HP 412 MAGENTA ORIGINAL - Garrafa de tinta para HP 412 magenta original	UNIDA	HP	5,0000	45,0000	225,0000
85	TONER ORIGINAL XEROX 3260 - TONER ORIGINAL XEROX 3260	UNIDA	XEROX	2,0000	590,0000	1.180,0000
87	GARRAFA DE TINTA ORIGINAL PARA EPSON 3110 AMARELO - GARRAFA DE TINTA ORIGINAL PARA EPSON 3110 AMARELO	UNIDA	EPSON	4,0000	45,0000	180,0000
88	GARRAFA DE TINTA ORIGINAL PARA EPSON 3110 CIANO - GARRAFA DE TINTA ORIGINAL PARA EPSON 3110 CIANO	UNIDA	EPSON	4,0000	45,0000	180,0000
89	GARRAFA DE TINTA ORIGINAL PARA EPSON 3110 MAGENTA - GARRAFA DE TINTA ORIGINAL PARA EPSON 3110 MAGENTA	UNIDA	EPSON	4,0000	45,0000	180,0000
90	GARRAFA DE TINTA ORIGINAL PARA EPSON 3110 PRETO - GARRAFA DE TINTA ORIGINAL PARA EPSON 3110 PRETO	UNIDA	EPSON	4,0000	45,0000	180,0000
103	REFIL DE TINTA ORIGINAL PARA IMPRESSORA EPSON L3150 AMARELO -	UN	EPSON	6,0000	45,0000	270,0000
104	REFIL DE TINTA ORIGINAL PARA IMPRESSORA EPSON L3150 CIANO -	UN	EPSON	6,0000	45,0000	270,0000
105	REFIL DE TINTA ORIGINAL PARA IMPRESSORA EPSON L3150 MAGENTA -	UN	EPSON	6,0000	45,0000	270,0000
106	REFIL DE TINTA ORIGINAL PARA IMPRESSORA EPSON L3150 PRETO -	UN	EPSON	10,0000	45,0000	450,0000
111	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP LASER 107 A -	UN	HP	12,0000	230,0000	2.760,0000
113	GARRAFA DE TINTA ORIGINAL EPSON L3250-AMARELO -	UN	EPSON	5,0000	45,0000	225,0000
115	GARRAFA DE TINTA ORIGINAL EPSON L3250-CIANO -	UN	EPSON	5,0000	45,0000	225,0000
117	GARRAFA DE TINTA ORIGINAL EPSON L3250-MAGENTA -	UN	EPSON	5,0000	45,0000	225,0000
119	GARRAFA DE TINTA ORIGINAL EPSON L3250-PRETO -	UN	EPSON	5,0000	45,0000	225,0000
Total de Itens:						38.275,0000

4.2. O pagamento será realizado num prazo de em **até 30 (trinta) dias** após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto do Departamento requisitante, comprovando a entrega.

4.2.1 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

4.2.2 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

4.2.3 - Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação

4.3 - A Administração da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha, reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

4.4 - Nenhum outro pagamento será devido pela **Contratante** à **Contratada**, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que a **Contratada** é a única responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução deste contrato.

4.5 - Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93.

5-CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:

5.1. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha, correndo por conta do CONTRATADO as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc.

5.2. Os materiais serão recebidos no local indicado no item 5.1 deste contrato, através de pessoa responsável, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos materiais.

5.3. Na hipótese de rejeição, por entrega dos materiais em desacordo com as especificações, a CONTRATADA deverá repor os materiais devolvidos, num prazo máximo de 24 horas.

6-CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS:

6.1. Nos preços dos itens incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

7-CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES:

7.1. DA CONTRATADA:

7.1.1 - entregar os materiais no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos nesta Ata, contados a partir da solicitação do Departamento de Compras;

7.1.2 - fornecer juntamente com a entrega do bem toda a sua documentação fiscal;

7.1.3 - responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;

7.1.4 - manter, durante toda a execução do fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a cada fatura emitida sua regularidade junto ao INSS e FGTS;

7.1.5 - Os produtos que não se enquadrarem nas especificações serão devolvidos à empresa, ficando esta obrigada a substituí-los por produtos adequados, em conformidade com as especificações, no prazo máximo de 24 horas;

7.1.6 - responder civilmente perante a Prefeitura e terceiros, por danos causados por defeitos de fabricação do produto e pelos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento de filtros, peças e acessórios contratados.

7.2. DA CONTRATANTE:

7.2.1. Comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do fornecimento, por escrito;

7.2.2 - promover o recebimento nos prazos fixados;

7.2.3 - fiscalizar a execução do fornecimento, informando a CONTRATADA para fins de supervisão;

7.2.4 - assegurar ao pessoal da CONTRATADA o livre acesso às instalações para a plena execução do fornecimento;

7.2.5 - efetuar o pagamento no prazo contratado



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

8-CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

8.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

9-CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

9.1. As despesas decorrentes da execução do presente Contrato onerarão as dotações orçamentárias próprias da Secretaria requisitante:

Ficha	Fonte	Dotação	Orçamentária
9	1500	02.001.001.04.122.9003.2003.	339030
31	1500	02.002.001.08.244.9017.2007.33	9030
47	1500	02.002.003.08.243.9017.2046.33	9030
71	1500	02.003.001.04.122.9002.2010.33	9030
84	1500	02.003.001.04.181.9002.2011.33	9030
102	1500	02.004.001.10.122.9004.2049.33	9030
113	1621	02.004.001.10.301.9016.2014.33	9030
113	1600	02.004.001.10.301.9016.2014.33	9030
149	1600	02.004.001.10.304.0013.2018.33	9030
167	1500	02.005.001.12.122.9005.2060.33	9030
185	1500	02.005.001.12.361.9005.2023.33	9030
185	1550	02.005.001.12.361.9005.2023.33	9030
211	1500	02.005.001.12.365.9007.2025.33	9030
211	1550	02.005.001.12.365.9007.2025.33	9030
331	1500	02.07.01.27.812.9009.2028.33.9	0.30

10-CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:

10.1 - A recusa da CONTRATADA em assinar a ATA ou CONTRATO, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total da contratação de fornecimento, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções:

- I. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- II. Multa 10% pelo descumprimento de obrigações contratadas

Handwritten signature

Handwritten signature and mark



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

- III. Rescisão unilateral da ata e indenização a Prefeitura por perdas e danos;
- IV. Suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura por até cinco anos;
- V. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura, no prazo não superior a 05 anos.

10.2. - As multa deverão observar os seguintes limites máximos:

- I. 1% ao dia sobre o valor do fornecimento até o limite de 10%;
- II. 20% sobre o valor total da contratação, em caso de rescisão do contrato motivada pelo Contratado.

10.3 - As sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração.

11-CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ENTREGA

11.1 - Todos os materiais deverão ser entregues de forma parcelada mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF do Setor de Compras; e no local estipulado para entrega (almoxarifado), acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por funcionário competente sendo que a responsabilidade da entrega será por conta e risco do licitante adjudicado.

11.1.1 - Prazo de entrega: em até 05 (dias) dias, a contar do recebimento por parte da contratada da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF.

11.2 - A Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha se reserva o direito de não receber os itens licitados em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

11.3 - A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os itens licitados em que se verifiquem irregularidades.

11.4 - O Fornecedor sujeitar-se-á fiscalização dos itens licitados no ato da entrega, reservando-se a Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

11.5 - Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos itens licitados.

11.6 - O VENCEDOR ficará obrigado a aceitar de volta, os itens licitados, na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 3 (três) dias corridos, por não atender as exigências do edital. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

12-CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Lambari/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

13-CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - NORMAS FINAIS

13.1. O presente contrato reger-se-á pelas seguintes normas legais: Lei Federal 8.666/93; Lei nº 10.520 de 17/07/2002;

13.2. Justos e contratados, firmam o presente CONTRATO, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

Olímpio Noronha, 08 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE OLÍMPIO NORONHA

CNPJ: 18.188.276/0001-00

Repres. Legal: Prefeito Municipal – Mario Douglas Oliveira Dias

CPF: 089.196.436-36

CONTRATANTE

MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI

CNPJ: 19 454 333/0001-19

Repres. Legal: Victor Henrique Bitencourt Almeida

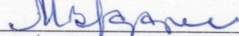
CPF: 125.077.776-30

CONTRATADO

Testemunhas:

1)  _____

CPF: 112440476-78

2)  _____

CPF: 040.827.306-21